



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.049, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para as merendeiras vinculadas à Secretaria Municipal de Cidadania, durante suas atividades no Projeto “Cozinha Central”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- os horários de maior fluxo de manipulação de alimentos;
- que o Projeto “Cozinha Central” funcionará das 06h e 30min às 18h e 30min, ininterruptamente;
- que a divisão do horário de trabalho em 06 horas corridas agiliza muito o trabalho das merendeiras e garante melhores fluxos, segundo o planejamento elaborado pela nutricionista responsável pelo Projeto;

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, em escala de 06 (seis) horas ininterruptas, das merendeiras vinculadas à Secretaria Municipal de Cidadania, durante suas atividades no Projeto “Cozinha Central”, sendo que:

- I – duas merendeiras farão o horário das 06h e 30min às 12h e 30min;
- II – uma merendeira fará o horário das 08 horas às 14 horas;
- III – uma merendeira fará o horário das 12h e 30min às 18h e 30min.

Parágrafo único. A escala, de que trata o *caput* deste artigo, será realizada a partir de 1.º de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.